



Prefeitura de  
Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EQUIPE DE SELEÇÃO - CSI/DGPES/SMPG  
EDITAL

EDITAL 59/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE  
COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
PROCESSO SEI 20.0.000038449-7

O Município de Porto Alegre/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital de Abertura 57/2020**, que rege os Processos Seletivos Públicos 003 - Agente de Combate às Endemias e 004 - Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

**1. Da alteração do período de inscrição**

1.1 Fica alterado o **subitem 6.2**, conforme segue:

*Onde lê-se:*

6.2 Serão admitidas inscrições de novos candidatos, somente via internet, no endereço eletrônico da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), solicitada no período entre às **10 (dez) horas do dia 15 de junho de 2020 e às 17 (dezesete) horas do dia 02 de julho de 2020**, no horário de Brasília – DF.

*Leia-se:*

6.2 Serão admitidas inscrições de novos candidatos, somente via internet, no endereço eletrônico da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), solicitada no período entre às **10 (dez) horas do dia 15 de junho de 2020 e às 17 (dezesete) horas do dia 10 de julho de 2020**, no horário de Brasília – DF.

1.2 Fica alterado o **subitem 6.5**, conforme segue:

*Onde lê-se:*

6.5 A taxa de inscrição **deverá ser paga até 03 de julho de 2020**, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas.

*Leia-se:*

6.5 A taxa de inscrição **deverá ser paga até 13 de julho de 2020**, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas.

**2. Da alteração do período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição**

2.1 Fica alterado o **subitem 8.2**, conforme segue:

*Onde lê-se:*

8.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período entre às **10h do dia 15 de junho de 2020 até às 17h do dia 16 de junho de 2020**.

*Leia-se:*

8.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período entre às **10h do dia 15 de junho de 2020 até às 17h do dia 23 de junho de 2020.**

### **3 Da alteração do prazo para solicitação de atendimento especial**

3.1 Fica alterado o **subitem 10.1**, conforme segue:

*Onde lê-se:*

10.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprove a necessidade. **Os documentos deverão ser encaminhados até às 17 (dezesete) horas do dia 03 de julho 2020.**

*Leia-se:*

10.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprove a necessidade. **Os documentos deverão ser encaminhados até às 17 (dezesete) horas do dia 13 de julho 2020.**

3.2 Fica alterado o **subitem 10.4.1**, passando a ser como segue e não como constou:

*Onde lê-se:*

10.4.1 **Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do dia 03 de julho de 2020.**

*Leia-se:*

10.4.1 **Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do dia 13 de julho de 2020.**

3.3 Fica alterado o **subitem 10.6**, passando a ser como segue e não como constou:

*Onde lê-se:*

10.6 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação por laudo médico até às **17 (dezesete) horas do dia 03 de julho 2020.**

*Leia-se:*

10.6 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação por laudo médico até às **17 (dezesete) horas do dia 13 de julho 2020.**

### **4. Da alteração do prazo para envio dos documentos previstos no item 16.4.6:**

*Onde lê-se:*

16.4.6 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do dia **03 de julho de 2020**. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.

Leia-se:

16.4.6 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do dia **13 de julho de 2020**. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.

5. Os candidatos inscritos nos Processos Seletivos Públicos 001 e 002, cancelados conforme Edital 50/2020, que realizaram o pagamento da taxa de inscrição no período de 30 de abril a 19 de maio de 2020, poderão solicitar Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição nos Processos Seletivos Públicos 003 e 004, observadas as disposições e procedimentos constantes do item 8- DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital de abertura nº 57/2020.

5.1. Em caso de deferimento da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o valor integral da taxa de inscrição anteriormente paga será devolvido.

5.2. O procedimento para recebimento da devolução de que trata o item 5.1 será informado no edital referente à fase de Homologação das Inscrições.

Porto Alegre, 17 de junho de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Garcia de Castro**, **Secretário Municipal**, em 17/06/2020, às 10:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10643437** e o código CRC **B6D9C6E4**.